



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 250/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.414,03 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 250/2025, de iniciativa do Poder Executivo, propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.414,03 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos), para inclusão de nova ação orçamentária voltada à aquisição de equipamentos de infraestrutura para a Secretaria Municipal de Cultura (SECULTUR).

A medida busca viabilizar a climatização e reestruturação da nova sede da Secretaria, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e mais eficiência na prestação de serviços à população.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A abertura do crédito adicional especial está amparada nos arts. 41, II, e 43 da Lei nº 4.320/1964, bem como nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). A compatibilidade com as leis orçamentárias é garantida pela alteração do Plano Plurianual (Lei nº 6.544/2024), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6.619/2024) e da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 6.706/2024).

O crédito será financiado por: R\$ 130,06 de superavit financeiro oriundo do cancelamento de restos a pagar (fonte 5.2.701.0000000-140.050); R\$ 1.283,97 de excesso de



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

arrecadação na fonte 5.1.701.0000000-140.050. Totalizando R\$ 1.414,03, a ser aplicado na nova ação “Apoio à Infraestrutura da SECULTUR”.

O projeto tramita em regime de urgência especial, conforme requerido pelo Executivo, a fim de possibilitar a imediata implementação das melhorias na sede da SECULTUR, com impacto direto na continuidade e eficiência da gestão cultural.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 250/2025 cumpre os requisitos legais e orçamentários, com fontes de financiamento demonstradas e impacto fiscal irrelevante. Trata-se de iniciativa pontual e justificada, com vistas à modernização da estrutura administrativa da SECULTUR.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 250/2025, em regime de urgência especial, por sua adequação legal, equilíbrio fiscal e relevância para a administração pública municipal.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR